## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

### **Portarias**

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2010, Karla Andrade Marques Casado do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo (Port. nº 211/2010).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2010, Ramiro D'Avilla Arruda para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Karla Andrade Marques Casado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 212/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2010. Rose Mary Azevedo da Cruz Carvalho do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo (Port. nº 213/2010).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2010, Claudia Maria de Moraes para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Rose Mary Azevedo da Cruz Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 214/2010).

Considera exonerada, a contar de 01/02/2010, Sandy Goulart Fontes Alvim do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 215/2010).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2010, Eduardo Evangelista Sayão para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em vaga decorrente da exoneração de Sandy Goulart Fontes Alvim, acrescido das gratificações prevista na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 216/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2010, Ana Dale Valverde do cargo de Assistente A. CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos (Port. nº 217/2010).

Considera nomeada, a contar de 01/02/2010, Sandy Goulart Fontes Alvim para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em vaga decorrente da exoneração de Ana Dale Valverde, acrescido das gratificações prevista na Comunicação Interna nº01/09 (Port. nº 218/2010).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2010, Almir Barbosa Guimarães Júnior para exercer o cargo de Superintendente de Estudos e Projetos, DG, da Subsecretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Celia Regina Santos Cavalcante, acrescido das gratificações prevista na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 219/2010).

Considera exonerado, a contar de 01/03/2010, Almir Barbosa Guimarães Júnior do cargo de Diretor Técnico, DG, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 220/2010).

Considera exonerada, a contar de 01/03/2010, Celia Regina Santos Cavalcante do cargo de Superintendente de Estudos e Projetos, DG, da Subsecretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 221/2010).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2010, Celia Regina Santos Cavalcante para exercer o cargo de Diretor Técnico, DG, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Almir Barbosa Guimarães Júnior, acrescido das gratificações prevista na Comunicação Interna n°01/09 (Port. nº 222/2010).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário
30/2180/09 — Alexandre Malheiro Vidal; 30/25639/09 — Luiz Antonio Duarte Silva;
30/1253/10 — Jesus Peixoto de Siqueira; 30/1791/10 — Luis Carlos Monteiro de Carvalho; 30/896/10 - Rubens Renato Rolando; 30/2391/10 - Patrice de Oliveira Fagundes - Pedido

30/1444/10 — Associação dos Servidores Públicos Municipais da Saúde de Niterói — ASPMSN; 30/1032/10 — Ivo Tambasco Guimarães; 30/5563/09 — Associação Brasileira de Educadores Lassalistas — ABEL — Pedido deferido.

## Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Edital

### Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

30/9031/04, 30/20539/08, 30/8290/03 O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3º do Decreto nº 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicado. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação

# da decisão que motivou a suspensão. Inscrição Nome do Contribuinte

093502-3

Schaffer e Escoffier Tecnologia da Informação Ltda. Gil Mar Auto Center Ltda.-Me Projeto – Informática Comércio e Representação Ltda. 100683-2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Institui área de embarque e desembarque, sito à Rua Mariz e Barros, bairro Icaraí, em frente ao nº 109, lado esquerdo de circulação de veículos em sentido longitudinal, conforme processo nº 500/040/2010 (Port. nº 030/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de Santo Expedido", no dia 19/04/2010, a partir das 18h, ao longo de seu trajeto, formado pelas Ruas Lopes da Cunha, Deputado Álvaro Fernandes e 22 de Novembro, no bairro Fonseca, processo nº 530/193/2010 (Port. nº 119/2010)

Adota as seguintes medidas para realização de evento esportivo, "Mundialito de Fast

Autoriza a utilização da baia de reentrância na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, trecho entre a R. Lopes Trovão e o nº 351, para instalação de equipamentos utilizados no evento, das 05h do dia 25/02/2010 às 17h do dia 28/02/2010; II – Interdita o tráfego de veículos na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, trecho

compreendido entre as Ruas Lopes Trovão e Mariz e Barros, dia 27/02/2010, das 14h às 16h, e dia 28/02/2010, das 03h às 16h.;

IIII – Interdita o tráfego de veículos nas Ruas Otávio Carneiro e Oswaldo Cruz, trecho entre a Rua Cel. Moreira César e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, dia 27/02/2010, das 14h às 16h, e dia 28/02/2010, das 03h às 16h,:

14h as 16h, e dia 28/02/2010, das 03h as 16h.;
IV – Proíbe o estacionamento, em ambos os lados, nas Ruas Álvares de Azevedo e Mariz
e Barros, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Cel.
Moreira César, da 00h do dia 27/02/2010 às 17h do dia 28/02/2010;
V – Proíbe o estacionamento na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, nos dias
27/02/2010 e 28/02/2010, processo nº 230/207/2010(Port. nº 120/2010).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos da Secretária

### Portaria SME/01/2010

### Primeiro Ato Aditivo à Portaria SME/011/2000

A Secretária Municipal de Educação de Niterói no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 29 da Deliberação CME nº 009/2006, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 08 de fevereiro de 2010, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/011/2000, publicada em 10 de março de 2000, que autoriza o funcionamento da Educação Infantil na unidade educacional Centro Recreativo Cirandinha, mantida pela pessoa jurídica denominada Centro Recreativo Cirandinha Ltda.

Da Entidade Mantenedora: a mantenedora passa a denominar-se Centro Educacional Cirandinha Ltda; II - Do Endereço: a unidade educacional passa a funcionar na Rua Mariz e Barros, nº 310

parte, 314 e 320, Icaraí, Niterói; III - Da Faixa Etária: passa a atender crianças na faixa etária de 3 anos a 5 anos e 11

IV - Da Capacidade Total de Matrícula: 197 (cento e noventa e sete) crianças, sendo 177

cento e setenta e sete) em horário parcial e 20 (vinte) em horário integral.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SME/011/2000.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria passam a contar de 10 de novembro de 2006, conforme o disposto no § 3º do Art. 19 da Deliberação CME nº 001/1998, bem como no § 1º do Art. 26 da Deliberação CME nº 009/2006.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

Dispensar, a pedido, Márcia Sant'ana da Silva, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, da função de Assessor, a contar de 28/01/2010. (Port.FMS/FGA nº 45/2010).

Cessar os efeitos, a contar de 01/01/2010, da Portaria 108/06, publicada em 10/06/06, que designa Eliana de Magalhães para responder pela Chefia da Divisão de Administração, símbolo FMS-5/SUS, do Hospital Ôrencio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular. (Port. FMS/FGA nº 46/2010).

Cessar os efeitos, a contar de 01/02/2010, de Portaria 065/10, publicada em 03/02/10, que designa Eliana de Magalhães para responder pela Chefia da Divisão de Administração, símbolo FMS-5/SUS, do Hospital Ôrencio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular. (Port.FMS/FGA nº 47/2010)

impedimentos do títular. (Port.FMS/FGA nº 47/2010)
Cessar os efeitos, a contar de 01/01/2010, da Portaria FMS/FGA nº. 446/03, publicada em 07/08/03, que designa Terezinha Ana Meneghin Silva para responder pela Chefia da Divisão de Enfermagem, símbolo FMS-5/SUS, do Hospital Ôrencio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do títular. (Port.FMS/FGA nº 48/2010)

Cessar os efeitos, a contar de 21/01/2010, da Portaria 065/10, publicada em 30/04/08, que designa Abel Martinez Rodríguez para responder pela Direção, símbolo FMS-4/SUS, do Hospital Órencio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular.(Port.FMS/FGA nº 49/2010):

Dispensar, a pedido, **Vera Lúcia Harduim Sant'Ana**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-8/SUS**, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Setor de Registro e Estatística, a contar de 01/02/2010. **(Port.FMS/FGA nº PORTE DE CORP.)** 50/2010).

Soluziolo.

Atribuir, a contar de 01/02/10, a Rosária de Fátima Pavon Gomes, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Setor de Registro e Estatística, em vaga decorrente da dispensa de Vera Lúcia Harduim Sant'Ana.(Port.FMS/FGA nº 51/2010).

Vera Lucia Hardulli Salit Aria. (FORLEMIS/FGA IN 51/2010).

Dispensar, a pedido, Rodrigo Ribeiro Bacellar, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, a contar de 01/03/10. (Port.FMS/FGA nº 52/2010).

Atribuir, a contar de 01/03/10, a Maria de Fátima Gonçalves Pacheco, a gratificação

Artibuli, a contar de Orlos III, a mana de Patinia Gonçalves Pacifeco, a gianticação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, em vaga decorrente da dispensa de Rodrigo Ribeiro Bacellar.(Port.FMS/FGA nº 53/2010).

EXTRATO nº 06/2010

EXTRATO nº 06/2010
Instrumento: Termo Aditivo nº 02/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa MFIG Informática Ltda; Objeto: Dar Continuidade à Contratação para Locação de Sistemas de Informática; Valor Mensal: R\$ 6.956.70( seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001.2180, Código de Despesa nº 3390-39, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 442/2010, Datado de 04/01/2010; Prazo: 03 (três) meses, a contar de 01/01/2010; Fundamento: Lei nº 8.666/93; ssinatura: 04 de Janeiro de 2010.

### EXTRATO nº 05/2010

Instrumento: Termo Aditivo nº 01/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa MFIG Informática Ltda; Objeto: Dar Continuidade à Contratação de Sistemas de Informática para atender aos Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Valor Mensal: R\$ 6.977,00 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001.2180, Código de Despesa nº 3390-39, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 443/2010, Datado de 04/01/2010; Prazo: 03 (três) meses, a contar de 01/01/2010; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 04 de Janeiro de 2010.

Coordenadoria de Recursos Humanos Licença Prêmio (Deferido) 200/1625/2010 - Necy de Oliveira Porto do Nascimento - 03 (três) meses, a contar 01/05/2010 à 29/07/2010 (Port.65/2010).

Corrigenda:

Na publicação do dia 26/02/2010, referente a exoneração de Diego Miguel Ferreira Cardoso, onde se lê: a contar de: 011/11/2009; leia-se: a contar de 01/11/2009. Na publicação do dia 26/02/2010, referente ao processo nº 200/0913/2010, de Alan Chaves Pereira, onde se lê:datado de 25/01/25010; leia-se: datado de 25/01/2010.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu, torna público, o prazo de inumação são de 03 anos, para as sepulturas, abaixo relacionadas, que expirará, no período de 01/01/2007 à 30/01/2007. Devendo os interessados requererem a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação, ex-ofício, sendo os restos mortais levado ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Lei Municipal nº 531/1985.

Cova Rasa Adulto
798 - Jorge Rodrigues Loureiro Filho; 1023 - Rodrigo Siqueira da Silva; 1034 - Ademir Silva Azevedo; 1010 - Arildo Antonio de Brito; 816 - Osvaldina Furtada da Cunha; 793 - Alberto

Gavetas

39 - Viviane Castilho da Silva; 47 - Edson da Silveira Joaquim;48 - Antonio Onofre de Souza Machado; 60 - Lauro Henrique da Silva Neves.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Termo de Contrato nº.177/2010; Partes: Fundação Municipal de Instrumento: Instrumento: Termio de Contrato III-177/2010, Partes: Puntação Municipal de Educação e a Engetécnica Serviços e Construções Ltda; Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do prédio E. M. Altivo César, Lote 7: a) Pintura com tinta acrílica interna ou externa em Tijolo, concreto liso, incluindo 01 demão de massa corrida, Pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói/Rj, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes das Planilhas de Preços anexas ao formulário padronizado de Proposta-

Detalhe que fazem parte integrante deste contrato, a fim de adequá-las para as atividades de presente ano letivo; **Prazo:** O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar de sua publicação no D.O.; **Valor: R\$ 203.150,00** (duzentos e três mil, restes, a contar de sua publicação no D.O.; valor: R\$ 203.150,00 (duzentos e tres mil, cento e cinqüenta reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.361.0043.1209, Código de Despesa: 33903900, Fonte: 100, e Nota de Empenho nº.00080/2010-1:; Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações;Data da Assinatura: 04/02/2010. Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 178/2010; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Nobilis Construções e Empreendimentos Ltda; Objeto: O presente o tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do prédio da E. M. Santos Dumont, Lote 6: a) Pintura com tinta acrílica interna ou externa em Tijolo, concreto liso. Dumont, Lote 6: a) Pintura com tinta acrílica interna ou externa em Tijolo, concreto liso, incluindo 01 demão de massa corrida, Pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói/Rj, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes das Planilhas de Preços anexas ao formulário padronizado de Proposta-Detalhe, que fazem parte integrante deste contrato, a fim de adequá-las para as atividades do presente ano letivo; Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar de sua publicação no D.O.; Valor: R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.361.0043.1209, Código de Despesa: 33903900, Fonte: 100, Nota de Empenho nº. 00081/2010-8; Processo nº 210/5244/2009; **Fundamento Legal**: Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações;**Data da** Assinatura: 04/02/2010.

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 179/2010; Partes: Fundação Municipal de Educação e a C. Ribeiro Construções e Empreendimentos Ltda; Objeto: O presente Euucação e a C. Ripeiro Construções e Empreendimentos Ltda; Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do prédio da E. M. Alberto Brandão. Lote 2: a) Pintura com tinto confina internação. Brandão, Lote 2: a) Pintura com tinta acrílica interna ou externa em Tijolo, concreto liso, incluindo 01 demão de massa corrida, Pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói/Rj, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes das Planilhas de Preços anexas ao formulário padronizado de Proposta-Detalhe, que fazem parte integrante deste contrato, a fim de adequá-las para as atividades do presente ano letivo; **Prazo**: O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar de sua publicação no D.O.; **Valor**: **R\$ 101.550,00** (cento e um mil, quinhentos e .cinqüenta reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.361.0043.1209, Código de Despesa: 33903900, Fonte 100, e Nota de Empenho nº.00079/2010-3; Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações; Data da

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº.182/2010; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Luxor Construções e Empreendimentos Ltda; Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do prédio da UMEI Neuza Brizola, Lote 1: a) Pintura com tinta acrílica interna ou externa em Tijolo, concreto liso, incluindo 01 demão de massa corrida, Pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói/RJ, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes das planilhas de preços anexas ao formulário padronizado de Proposta-Detalhe, que fazem parte integrante deste contrato, a fim de adequá-las para as atividades do presente ano letivo; **Prazo**: O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar de sua publicação no D.O. **Valor: R\$ 100.198,00** (cem mil, cento e (dois) meses, a contar de sua publicação no D.O. **Valor: R\$ 100.198,00** (cem mil, cento e noventa e oito reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.365.0043.1099, Código de Despesa: 3903900,Fonte 100, e Nota de Empenho nº. 00077/2010-1; **Processo** nº 210/5244/2009; **Fundamento Legal**: Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações; **Data da** Assinatura: 04/02/2010.

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº.181/2010; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Rivall Engenharia Ltda; Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do prédio da UMEI Marly Sarney, Lote 5: a) Pintura com tinta acrílica interna ou externa em Tijolo, concreto liso, incluindo 01 demão de massa corrida, Pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino de Niteról/Ikj, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes das Planilhas de Preços anexas ao formulário padronizado de Proposta-Detalhe, que fazem Planilhas de Preços anexas ao formulario padronizado de Proposta-Detalhe, que fazem parte integrante deste contrato, a fim de adequá-las para as atividades do presente ano letivo; **Prazo:** O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar de sua publicação no D.O.; **Valor: R\$ 172.700,00** (cento e setenta e dois mil e setecentos reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.365.0043.1099, Código de Despesa: 33903900, Fonte 100, Nota de Empenho nº. 00078/2010.; **Processo** nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações:

### Data da Assinatura: 04/02/2010.

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 180/2010: Partes: Fundação Municipal de tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do prédio da E. M. Horácio Pacheco, Lote 4: a) Pintura com tinta acrílica interna ou externa em Tijolo, concreto liso. incluindo 01 demão de massa corrida, Pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói/Rj, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes das Planilhas de Preços anexas ao formulário padronizado de Proposta-Detalhe, que fazem parte integrante deste contrato, a fim de adequá-las para as Proposta-Detaine, que fazem parte integrante deste contrato, a fim de adequa-las para as atividades do presente ano letivo; **Prazo:** O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar de sua publicação no D.O.; **Valor:** R\$ 139.550,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.361.0043.1209, Código de Despesa: 33903900, Fonte: 100, Nota de Empenho nº. 00080/2010-1; **Processo** nº 210/5244/2009; **Fundamento Legal**: Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alternação: **Data da Aceinetura:** 04/03/2010. alterações;**Data da Assinatura**: 04/02/2010.

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº.183/2010; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Luxor Construções e Empreendimentos Ltda; Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do prédio da **UMEI Paulo César Pimentel, Lote 3: a)** Pintura com tinta acrílica interna ou externa em Tijolo, concreto liso, incluindo 01 demão de massa corrida. Pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino de Niteró/IRJ, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme específicações constantes das Planilhas de Preços anexas ao formulário padronizado de especificações constantes das Planilhas de Preços anexas ao formulário padronizado de Proposta-Detalhe, que fazem parte integrante deste contrato, a fim de adequá-las para as atividades do presente ano letivo; Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar de sua publicação no D.O.;Valor: R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.365.0043.1099, Código de Despesa: 33903900, Fonte 100, e Nota de Empenho nº. 00077/2010-1; Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações; Data da Assinatura: 04/02/2010.

### Comissão Permanente de Licitação Errata

Pregão Presencial nº 002/2010

O Pregoeiro da FME torna público, para conhecimento dos interessados, "errata" ao Edital do Pregão em epígrafe cujo aviso foi publicado em 12/02/2010, no jornal "A Tribuna": I – O Item 9.3 - Inciso II, alínea "K" do Edital, fica acrescido do seguinte texto: Por ocasião da celebração do (s) contrato (s), a (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ão) comprovar a propriedade ou terceirização da frota de veículos a ser utilizada através da cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ou do Contrato de

Terceirização, conforme o caso, devendo o (s) mesmo (s) estar (em) acompanhado (s), obrigatoriamente, do (s) Certificado (s) de Inspeção Sanitária do (s) veículo (s).

II - O Item 16 das Sanções Administrativas passa a ter a seguinte redação: 16.1 - Pela recusa injustificada em assinar o (os) Contrato (s) ou retirar a (s) Nota (s) de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 30% (trinta por cento) do valor do ajuste; 16.2 – Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, a Administração aplicará, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções: 1) atraso até 30 (trinta) días, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso; 2) atraso após 30 (trinta) días e até 60 (sessenta) días, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da obrigação. 16.3 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste: Multa de 30% (trinta por obrigação. 16.3 — Pela inexecução total ou parcial do ajuste: Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor das mercadorias, serviços ou obras não entregues ou das obrigações não cumpridas. 16.4 - Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos. 16.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Os demais subitens, renumerados a partir de 16.6 permanecem sem alterações.

III — Nova versão do Edital poderá ser obtida junto ao Pregoeiro, à Rua Visconde de Inguia: 414 — Control/literá — P.L. no bergário de 10:00 às 16:00 pou pode site

414 - Centro/Niterói - RJ, no horário de 10:00 às 16:00h, ou pelo site

www.educacao.niteroi.rj.gov.br.
IV – Considerando que as alterações não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de 03/03/2010, às 10:00h, para a realização da Licitação em comento.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Ato do Procurado Portaria 01/2010

Cria a Comissão Especial de Apoio à Execução Fiscal Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo TCE/RJ nº 216.448-2/2008, em sessão plenária de 02/02/2010 decidiu pela adoção de diversas providências no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, mais especificamente no âmbito da Procuradoria Fiscal;

Considerando que, para atender à determinação oriunda do Egrégio TCE/RJ, torna-se necessária a realização de diversas diligências no âmbito desta Procuradoria Geral, sendo regra salutar a racionalização dos esforços para obtenção de resultado célere e

## O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve o

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Apoio à Execução Fiscal (CEAEF) com a atribuição de auxiliar o Procurador Geral do Município no cumprimento das determinações artibulção de auxiliar o Procurador Gerar do Município no Confiprimento das determinações contidas no Voto proferido nos autos do Processo TCE/RJ nº 216.488-2/08, colacionado por cópia nos autos do processo administrativo nº 70/682/2010.

Art. 2º A CEAEF será composta pelos servidores Fellipe de Castro Tavares, que a presidirá, Rafael Werneck Cotta, Anley Lima Lopes e Marcelo Assunção Vieira.

Art. 3º No desempenho das atribuições ora definidas, a CEAEF poderá praticar, no âmbito

da Procuradoria Fiscal, os atos necessários a coligir os elementos indispensáveis ao atendimento dos termos da decisão do Egrégio TCE/RJ.

Parágrafo único. O Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal e os servidores lotados na referida Especializada deverão colaborar para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pela CEAEF, dando absoluta prioridade às diligências formuladas por seu

A CEAEF deverá apresentar ao Procurador Geral do Município, até o dia 17/03/2010, um relatório circunstanciado a respeito das medidas elencadas nas alíneas a, b e c, constantes do Voto proferido nos autos do Processo TCE/RJ nº 216.488-2/08.

Art. 5º No prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste ato, a

Art. 6º No prazo de ate 4º (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste ato, a CEAEF deverá apresentar ao Procurador Geral do Município um relatório preliminar que contemple as variáveis em torno da possibilidade de cumprimento às determinações contidas nas alíneas d, e, f, g, h, i, e j, do Voto anteriormente citado.

Art. 6º Os membros da CEAEF não receberão qualquer importância em razão do desempenho das atribuições ora definidas, razão pela qual a criação da Comissão em

questão não envolverá a realização de despesa. Art. 7º Cumpridas as determinações contidas no Voto proferido nos autos do Processo

TCE/RJ nº 216.488-2/08, será extinta a CEAEF de pleno direito, independentemente da edição de ato declaratório nesse sentido.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

## Extrato nº 063/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 063/2010: Instrumento: Termo de Transferencia Voluntaria de Subvenção Social nº do 3/2010;
Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Canhotinha de Ouro; Objeto: Repasse de subvenção social para aplicação exclusiva no Projeto Nomes; Prazo: a contar de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2010;
Valor Estimativo: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). Verba: Programa de Trabalho n.º 1400.278120023.2068, Código de Despesa n.º 3350.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho n.º 100152, datada de 28/01/2010; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei 8.666/93 no que couber, toda legislação pertinente e despachos contidos no processo 230/187/2009; **Data da** Assinatura: 28 de janeiro de 2010.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Ordem de Início

Convite Cose nº. 003/2010 - Ordem de Início a partir do dia 01/03/2010, à firma Dimaik Construções Ltda., com término previsto para o dia 31/05/2010. Proc.nº. 160/031/2010.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidência Aviso do PREGÃO nº 08/2010 PROCESSO Nº 520/0202/10

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por Item, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Papeleiras completas de 50 litros. Documentação e propostas serão recebidas no dia 23 de março às 10:00 horas na sede da

CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos deverão ser retirados até dois dias úteis anteriores a data da Licitação, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75  $g/m^2$ , das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 10 de março de 2010 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: <a href="https://www.clin.rj.gov.br">www.clin.rj.gov.br</a>

### Aviso do PREGÃO n°09/2010

PROCESSO Nº 520/0075/10

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza A Freteitula Multicipal de Niterói - PMN, através da Compatinia Multicipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO Global, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de serviço de fornecimento de Vale Alimentação por meio eletrônico. Documentação e propostas serão recebidas no dia 17 de março às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos deverão ser retirados até dois dias úteis anteriores a data da Licitação, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 04 de março de 2010 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço -

Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

# NITERÓI, TRANSPORTES E TRÂNSITO – NITTRANS Edital de Pregão Presencial n°01/2010 A V I S O

### Processo 530/0178/10

Processo 530/0178/10
O Município de Niterói, através da Nittrans S/A – Niterói Transporte e Trânsito, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9614, de 21 de julho de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço unitário", tendo por objeto aquisição de materiais para atender as necessidades da Divisão de Sinalização Semafórica – Lâmpadas de incandescente de filamento. Poderão participar desta licitação, empresa cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. Órgão requisitante: Nittrans S/A – Niterói Transporte e Trânsito; Data: 12.03.2010; Horário: 10 horas; Local da realização do Pregão: Praça Fonseca Ramos Rodoviária Roberto Silveira 7º andar, Centro Niterói, RJ – CEP 24030-020; Obtenção do Edital: Praça Fonseca Ramos Rodoviária Roberto Silveira 7º andar Centro Niterói, RJ – CEP 24.030-020, mediante a entrega de um CD-R vazio; Telefone: (0xx21) 2621-5558 das 09:00 as 18:00 horas. 09:00 as 18:00 horas.